

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.558/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.829078/2024-35

Expediente: 1722308/24-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.062659/2024-12 (3339433).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.605/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3346064), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 236/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3339818).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3360877** e o código CRC **48F15F7B**.

Referência: Processo nº
25351.829078/2024-35

SEI nº 3360877